



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.3 do PGEA nº 08191.026874/2020-51, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 15/8/2013 a 13/8/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação à servidora **ERIKA PATRICIA MEIRA DE SOUZA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4303, no período de **23/03/2020 a 22/04/2020 (31 dias)**, para participar dos cursos “Gestão pessoal - base da liderança” - 50h e “Planejamento estratégico para organizações públicas” - 40h, com carga horária total de 90 horas, ministrados pela Escola Virtual de Governo - EV.G.

**Parágrafo Único.** A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença. Atentar para o prazo de início e término da licença concedido nesta portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**